

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

## PROJETO DE LEI Nº. 074 /2014

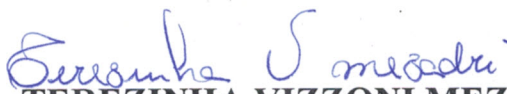
Dispõe sobre a denominação de via  
Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei;

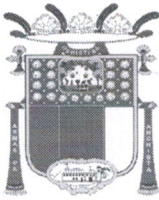
**Art. 1º** Fica denominada de Bairro Residencial Martins, o novo bairro da cidade Anchieta, situado logo após da Pracinha São Pedro;

**Art. 2º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 19 de setembro de 2014.

  
**TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**  
Vereadora

Câmara M. Anchieta-ES - 19-Set-2014-14h51-001709-1/2



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

---

## JUSTIFICAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores do município de Anchieta,

Tenho a honra de encaminhar o presente projeto de Lei, para elevada apreciação dos meus nobres colegas Vereadores, que visa denominar o novo bairro de: Bairro Residencial Martins, ora proposto, foram posto em votação e escolhida por intermédio da maioria dos moradores.

Nessa senda pedimos aprovação do nome do Novo bairro.

Anchieta/ES, 19 de setembro de 2014.

  
**TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**  
Vereadora



